



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS N° 09/2016

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO E ANGELA DE ANDRADE - ME - CNPJ N° 09.062.820/0001-82.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, n° 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Amarildo Stavacz, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 4.734.690-8 e no CPF/MF n° 667.605.939-87, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA: ANGELA DE ANDRADE - ME** - CNPJ N° 09.062.820/0001-82 – com sede na Rua Agenor Nascimento, 664, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Paraná por seu representante legal Sra. ANGELA DE ANDRADE, portador da carteira de identidade n° 7.052.728-6 e CPF/MF n° 028.242.129-77, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa n° 12/2016, especificados no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 744,19 (setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), valor global, após a entrega dos produtos e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A dotação orçamentária será 5 – Material de Consumo, Elemento 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Recurso 1001 – Recursos Livres.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa n° 12/2016, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa n° 12/2016, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

*[Handwritten signatures and initials]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os materiais de higiene e limpeza de forma discriminada por item e quantidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

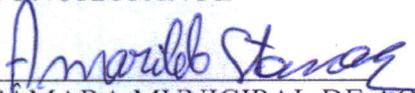
**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO:** Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2016.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 13 de setembro de 2016.

**CONTRATANTE**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE AO  
02.394.406/0001-21  
Vereador AMARILDO STAVACZ

**CONTRATADA**

  
ANGELA DE ANDRADE  
PROPRIETARIA  
CNPJ nº 09.062.820/0001-82

Testemunhas:

Nome: ERNANI DINI DOLINSKI

RG: 6.168.429-7 PR

Nome: RONALDO OLIVEIRA BONASCIMENTO

RG: 9.091.728-5

